



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

## **Edital Retificador ao Edital Nº 12/2022 - abertura do processo seletivo interno para a concessão de Bolsas de Monitoria aos discentes do Campus, referente ao período letivo 2022/2.**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 738, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, torna público o **Edital Retificador ao Edital Nº 12/2022 - abertura do processo seletivo interno para a concessão de Bolsas de Monitoria aos discentes do Campus, referente ao período letivo 2022/2.**

### **EDITAL DE MONITORIA**

**Comissão designada pela Portaria nº 85/2022**

#### **1. Onde se lê:**

9.1.1 A 1ª (primeira) etapa da avaliação será classificatória e eliminatória, sendo realizada mediante avaliação da documentação anexada pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, de acordo com o item 8.2, II.

#### **2. Leia-se:**

9.1.1 A 1ª (primeira) etapa da avaliação será classificatória e eliminatória, sendo realizada mediante avaliação da documentação anexada pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, de acordo com o item 8.2, II.

- a. Considerando o item supracitado, a classificação dos alunos se dará mediante a média das notas de matemática do primeiro e segundo bimestre do ano letivo de 2022;
- b. Serão classificados para a segunda etapa o número de três vezes o número de vagas em ordem decrescente.

#### **3. Onde se lê:**

9.2 Serão desclassificados (as) do certame os(as) candidatos(as) que, em qualquer das etapas, não cumprirem as disposições contidas neste edital.

9.5 A nota final dos(as) candidatos(as) será composta pela soma das notas obtidas nas duas etapas.

9.6 Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da média geral obtida nas duas etapas desta seleção.

9.7 A Comissão poderá solicitar posteriormente o envio, por meio digital, de outros documentos que considerar necessários.

#### 4. Leia-se:

9.2 Serão desclassificados (as) do certame os(as) candidatos(as) que, em qualquer das etapas, não cumprirem as disposições contidas neste edital.

9.3 A nota final dos(as) candidatos(as) será composta pela soma das notas obtidas nas duas etapas.

9.4 Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da média geral obtida nas duas etapas desta seleção.

9.5 A Comissão poderá solicitar posteriormente o envio, por meio digital, de outros documentos que considerar necessários.

Renata Francisca Ferreira Lopes  
**Diretora-Geral**  
IFMT - Campus Barra do Garças  
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR GERAL - CD0002 - BAG-DG, em 27/10/2022 08:31:31.
- Fransmiller Goncalves Borges, CHEFE DE GABINETE - TITULAR - BAG-GAB, em 27/10/2022 08:50:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 431457  
Código de Autenticação: c3dcaf3dcb

